



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17192/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Proíbe a instalação de rampas de acessibilidade constituídas por material metálico nas vias e logradouros públicos do Município de Maringá.

Art. 1.º Fica proibida a instalação de rampas de acessibilidade constituídas por material metálico nas vias e logradouros públicos do Município de Maringá.

Art. 2.º A proibição estabelecida no art. 1.º desta Lei aplica-se a rampas destinadas ao acesso de pessoas com deficiência, com a finalidade de garantir:

I - maior segurança aos usuários, evitando riscos de escorregamento, acidentes ou aquecimento excessivo da superfície em dias de altas temperaturas;

II - durabilidade e resistência adequadas ao desgaste provocado pelo uso e pelas condições climáticas;

III - conformidade com as normas técnicas de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050.

Art. 3.º As rampas de acessibilidade já instaladas em material metálico deverão ser substituídas gradualmente conforme cronograma de manutenção do Poder Executivo, observando-se os seguintes critérios::

I - o novo material deverá ser antiderrapante, de alta durabilidade e adequado ao tráfego de pedestres e cadeirantes;

II - as substituições deverão ser realizadas em conformidade com as normas técnicas vigentes e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especificando os procedimentos técnicos e administrativos necessários à sua aplicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ NETO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 13/02/2025, às 16:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0368502** e o código CRC **BC9E7B47**.
